RESOLUÇÃO N.º 125/2014

EMENTA: Ementa: Acrescenta o Inciso IX, ao parágrafo 3º, do art. 288, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru – Resolução nº 104, de 20 de outubro de 2008.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, com base no inciso II, alínea "a" e "b", do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Osmar Pereira, Presidente do Legislativo, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O parágrafo 3º do art. 288 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

...

IX - Desrespeitar, negar ou atribuir a si, a autoria intelectual de proposições e reivindicações, de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 20 de agosto de 2014.

Osmar Pereira
Presidente

Wilson Jardim de Carvalho
1º Secretário